



## **LEI ORDINÁRIA Nº 294**

*de 03 de julho de 1965*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contrair empréstimo com o Banco Financial de Mato Grosso S/A.**

*O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contrair com o Banco Financial de Mato Grosso S/A, um empréstimo até o valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).*

**Art. 2º..** *O empréstimo a que se refere o artigo anterior, se destina a pagamento de vencimentos de funcionários e outras dívidas inadiáveis que a Prefeitura tem a pagar.*

**Art. 3º..** *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de junho de 1965.*

*José Barbosa Batista* **Prefeito Municipal**

*Walfredo Fonseca* **Secretário**

---

*Lei Ordinária Nº 294/1965 - 03 de julho de 1965*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*